

EDITAL FUCAPE Nº 09/2020
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO PARA VAGAS
SURGIDAS E CADASTRO DE RESERVA - GRADUAÇÃO | PIBIC CNPq 2020/2021
ALTERAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
AJUSTE DE SELEÇÃO

A Comissão de Gerência de Bolsa da FUCAPE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção para **vagas surgidas e cadastro de reserva** para bolsistas de Iniciação Científica (IC), referente aos cursos de Graduação sediados em Vitória/ES, conforme Regimento Interno de Bolsas de Estudo da FUCAPE, organizado sob forma de Concurso Público, segundo as normas aqui definidas, que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As informações prestadas e os documentos solicitados deverão ser enviados ao e-mail pibic@fucape.br para avaliação da Comissão de Gerência de Bolsa, dentre os dias 14/09/2020 a 05/10/2020 **26/10/2020**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para o **cadastro de reserva** de bolsas de IC será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Programa de Graduação, por meio da Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq da FUCAPE.

2. DAS BOLSAS

2.1 O presente processo de seleção tem por finalidade fazer **levantamento e seleção para contratação de vagas surgidas e composição do cadastro de reserva** de alunos interessados em pleitear cotas institucionais de bolsas PIBIC, dos Cursos Graduação da FUCAPE sediados em Vitória/ES, no período de ~~outubro/2020~~ **novembro/2020** a ~~julho/2021~~ **agosto/2021**.

2.2 As cotas institucionais de bolsas PIBIC, objeto deste Edital, são fomentadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico – CNPq, em caso de surgimento de vagas, e estão condicionadas à distribuição conforme o Programa Institucional de bolsas de IC 2020/2021.

2.3. As bolsas terão vigência de mínima de 4 (quatro) meses e máxima de ~~11 (onze)~~ **10 (dez)** meses.

2.4. A bolsa de IC será no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o CNPq e de R\$600,00 (seiscentos reais) para a FAPES, conforme fixado na Tabela de Valores de Bolsas no País e Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios em Vigor da FAPES. Para o presente edital dispomos de **05 (cinco) bolsas do CNPq** para contratação imediata.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 O candidato que concorrer às **vagas surgidas** e ao **cadastro de reserva** deverá atender a **TODOS** os requisitos estabelecidos no presente edital vigente, para os cursos de graduação da Fucape.

3.2 A inobservância dos requisitos prévios necessários ao graduando acarretará o impedimento da contratação do bolsista e, no caso de bolsista contratado, no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e na restituição à respectiva agência de fomento dos recursos irregularmente aplicados.

Requisitos para Concessão	
a)	Ser estudante regular de curso de graduação da FUCAPE;
b)	Residir no Estado do Espírito Santo;
c)	Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado em seu histórico escolar atualizado, com média igual ou superior a 5,0;
d)	Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
e)	Não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa;
f)	Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual;
g)	Estar adimplente junto às agências de fomento;
h)	Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
i)	Participar do Seminário de Iniciação Científica a ocorrer no ano de 2021, para apresentação dos resultados oriundos da pesquisa desenvolvida do qual participará.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Documentos do graduando necessários para candidatura:

a)	Cópia do RG e CPF;
b)	Currículo Lattes em pdf (disponível para preenchimento no endereço http://www.cnpq.br).
c)	Comprovante de residência. Caso o aluno não tenha comprovante em seu nome, anexar documento que comprove sua vinculação na referida residência;
d)	Histórico Escolar que apresente o Coeficiente de Rendimento – CR emitido pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE.

4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.1, dentro do prazo previsto nos itens 5 e 6 do presente Edital. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 14/09/2020 a ~~05/10/2020~~ 26/10/2020, por meio do envio dos documentos solicitados no item 4 desta chamada.

5.2 Os documentos deverão ser entregues por e-mail, para o endereço pibic@fucape.br.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Entrega dos documentos necessários para participação no processo seletivo.	14/09/20 a 05/10/2020 26/10/2020
1ª Etapa	Avaliação dos critérios classificatórios e eliminatórios.	06/10/2020 27/10/2020
Resultado 1ª Etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa e convocação para as entrevistas.	28/10/2020
2ª Etapa	Entrevista com os candidatos classificados na 1ª etapa.	29/10/2020

Resultado	Divulgação do resultado final de classificação.	07/10/2020 28/10/2020 03/11/2020
Contratação de bolsa de estudos	Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação da bolsa.	De 08 a 14/10/2020 29/10/2020 04/11/2020 a 14/11/2020
Início da vigência das bolsas	Após a contratação e aceite do termo de compromisso online o bolsista será convocado para início das atividades de pesquisa.	A bolsa terá início de vigência no mês posterior de aceite do termo de compromisso.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória:

7.1.1 Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo.

- i. Cópia digital do RG e CPF;
- ii. Comprovante de residência;
- iii. Currículo Lattes;
- iv. Histórico escolar.

7.1.2 Regras de Avaliação:

- Itens: i, ii, iii são eliminatórios;
- Item: iv é eliminatório e classificatório.

7.1.3 Avaliação dos itens:

i. Avaliação dos documentos de RG e CPF

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar a cópia do RG e CPF, conforme solicitado em edital.

ii. Avaliação do Comprovante de Residência

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não comprovar residência no Estado do Espírito Santo.

iii. Avaliação do Currículo lattes:

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, do currículo lattes.

iv. Avaliação do Histórico Escolar:

Critérios de avaliação: será eliminado o candidato que apresentar desempenho acadêmico (CR) inferior a 5,00 pontos ou não apresentar o histórico escolar.

7.2 Etapa 2 – Classificatória

i. Entrevista

7.2.1 Avaliação dos itens

i. Entrevistas com os candidatos:

Serão chamados para a entrevista candidatos classificados na Etapa 1. A entrevista será telepresencial, sendo realizada via plataforma Teams, terá duração máxima de 30 minutos, e será marcada pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.

ii. A banca de avaliação será composta por um membro da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE; pelo professor orientador responsável pelo projeto, e/ou um membro da Supervisão de Projetos.

Critério de avaliação: A nota final a ser atribuída à entrevista de cada candidato será a média das notas dadas pelos avaliadores, com a pontuação final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos. Serão analisados 5 (cinco) critérios na entrevista, a saber: i) comunicação, ii) postura, iii) comprometimento, iv) enfoque positivo, e v) objetivos.

8. PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final do Processo Seletivo será estabelecida pela seguinte equação: Pontuação Final = [(Nota do CR do Histórico) + (Nota da Entrevista)/2].

9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos.

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

- i. tiver obtido pontuação mais alta no Coeficiente de Rendimento;
- ii. tiver obtido pontuação mais alta na entrevista;
- iii. o candidato de idade maior.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas recebidas das agências de fomento serão distribuídas pela Comissão de Gerência de Bolsa seguindo o quantitativo e a ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Edital de Seleção;

10.2 A distribuição das bolsas recebidas será feita entre os projetos de pesquisa a serem executados na FUCAPE no período de ~~01 de outubro~~ **01 de novembro** de 2020 à 31 de ~~julho~~ **agosto** de 2021, conforme Chamada Interna para Submissão de Projetos IC – nº 01/2020 (ANEXO I);

10.3 Devido à diferença dos valores das bolsas entre as agências de fomento (FAPES e CNPq), as bolsas de maior valor (FAPES) serão alocadas aos primeiros colocados da seleção, até o preenchimento do quantitativo obtido pela respectiva agência de fomento, e as de menor valor (CNPq) aos demais candidatos. Para o presente edital dispomos de **05 (cinco) bolsas do CNPq** para contratação imediata.

10.4 Em caso de haver um quantitativo maior de participantes que o total de bolsas ofertadas, os demais candidatos aprovados que não forem selecionados comporão uma lista de suplência e poderão ser convocados futuramente, havendo disponibilidade de bolsa.

Parágrafo único: A distribuição das bolsas de iniciação científica está condicionada à concessão das cotas doravante pleiteadas às agências de fomento, conforme consta o item 2.2. Em caso de não obtenção de cotas a distribuição ficará automaticamente revogada.

11. CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

11.1 A Coordenação do Programa de PIBIC será a responsável pela indicação do bolsista aprovado no processo de seleção que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3, em caso de surgimento de novas bolsas ou vagas remanescentes.

11.2 Os candidatos aprovados no processo de seleção serão chamados para a contratação a partir do dia ~~08/10/2020~~ ~~29/10/2020~~ **04/11/2020**, respeitando o limite de bolsas disponíveis na data da contratação, em caso de surgimento de novas bolsas ou vagas remanescentes.

11.3 A bolsa terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, sendo o mínimo de 04 (quatro) parcelas e o máximo de ~~11 (onze)~~ **10 (dez)** parcelas, contadas de acordo com a exigência da agência que fomentar a bolsa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas em edital;

12.2. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pelo Programa de PIBIC da FUCAPE ao candidato via e-mail cadastrado na base de dados da IES, e no site institucional da FUCAPE;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE.

Mais informações poderão ser obtidas com a Supervisão de Projetos da Fucape por meio do telefone (27)4009-4444 Ramal 4522 e do e-mail pibic@fucape.br.

Vitória (ES), **20** de **outubro** de 2020.
Comissão de Gerência de Bolsa

ANEXO I CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE IC Nº 01/2020

Comunicamos que está aberta a submissão de projetos de pesquisa, pelos professores, para iniciação científica. Aqueles que desejarem pleitear bolsas de IC para o desenvolvimento de seus projetos, deverão fazê-lo entre o período de **07/07/2020 a 20/07/20**, mediante preenchimento do Formulário de Projeto de Pesquisa e envio, por e-mail, para pibic@fucape.br.

FINALIDADE:

A presente chamada tem por objetivo apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na FUCAPE, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica, mediante seleção de projetos de pesquisa institucionais.

PRAZO E VALOR DA BOLSA:

1. O valor mensal da bolsa de IC está fixado na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES/CAPES/CNPq.
2. A modalidade de concessão da bolsa é por cooperação financeira não reembolsável.
3. A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses.
- 3.1 **As bolsas deverão ser executadas no período compreendido entre 1º de agosto de 2020 e 31 de julho de 2021, sendo obrigatória apresentação dos resultados no Seminário PIBIC de Iniciação Científica.**

CRONOGRAMA:

Atividade	Data
Data limite para envio das propostas	de 07 a 20/07/2020
Previsão de divulgação do Resultado de Seleção	24/07/2019
Previsão de início da indicação do bolsista	A partir de 31/07/2020
Duração da bolsa (com concessão de no máximo 12 parcelas)	01/08/2020 a 31/07/2021

REQUISITOS DO PROPONENTE:

- a) ser pesquisador com título de mestre ou doutor, com vínculo celetista ou estatutário por tempo indeterminado, com a FUCAPE;
- b) ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto proposto;
- c) ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) possuir currículo cadastro na Plataforma Lattes;
- e) estar adimplente junto à FAPES;
- f) estar adimplente junto às esferas federais, estaduais, municipais e trabalhistas
- g) possuir e manter atualizado o cadastro anual do programa junto ao Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), com *login* e senha próprios.

Para mais informações, favor entrar em contato com a Secretaria de Pesquisa pelo ramal 4522 ou enviar e-mail para pibic@fucape.br.

Vitória, 07 de julho de 2020.

Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq dos Programas de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade FUCAPE